



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000282-40.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Ribeirão Preto

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Em 13 de maio de 2021, a Excelentíssima Vice-Corregedora Regional, Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 5/2021, divulgado em 12/04/2021 no DEJT (Edição 3199/2021 – Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 37-38. Presente a Juíza Coordenadora da Divisão de Execução AMANDA BARBOSA, embora em férias, e o Juiz Substituto ANDERSON RELVA ROSA (cumulativamente, no período de 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2023). Com base nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Cajuru, Cravinhos, Jaboticabal, Ribeirão Preto e Taquaritinga.

Data da Última Correição: 26 de novembro de 2020.

1. NORMAS APLICÁVEIS

Comunicado GP-CR nº 010/2021. Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Ordem de Serviço CR nº 6/2020. Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão.

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 002/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 005/2020. Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153. Disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 154 a 160. Disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

Provimento GP-CR nº 003/2018. Disciplina as Centrais de Mandados;

Provimento GP-CR nº 004/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2020. Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 10/2018. Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução.

Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 003/2020. Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ordem de Serviço CR nº 11/2018. Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução.

Ordem de Serviço CR nº 4/2016. Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE-15.

Ordem de Serviço CR nº 1/2015. Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

2. CÉLULAS

(Pesquisa por amostragem realizada de 4/5/2021 a 6/5/2021)

2.1 CENTRAL DE MANDADOS

PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA UNIDADE

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Ribeirão Preto é orientado pela Ordem de Serviço nº 1, de 08 de março de 2016, alterada em 1º de dezembro de 2016.

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Análise efetuada no painel da Unidade em 04/05/2021 constatou ativo o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça.

Apurando também que não há mandados pendentes de distribuição.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se, por amostragem, que os mandados distribuídos pelas Varas do Trabalho aos Oficiais de Justiça estão sendo previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0011524-23.2015.5.15.0067, 0011468-48.2019.5.15.0067 e 0010381-57.2019.5.15.0067.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

A parametrização local Ordem de Serviço nº 1/2016 foi expedida pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Ribeirão Preto, na forma do art. 5º, parágrafo único do capítulo CM (Da Central de Mandados) da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. Regional.

Nela, averiguou-se que não foi regulamentado o prazo para cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça, nada obstante a possibilidade de dilação de prazo para mandados que dependam de pesquisas por meio das ferramentas tecnológicas, a critério do Juízo da execução, nos termos do parágrafo único do artigo 8º do Provimento GP-CR Nº 10/2018.

Da análise efetuada no painel da Unidade, constatou-se que não há expedientes com o prazo para cumprimento vencido, se considerado o prazo padrão de 60 (sessenta) dias instituído pelo sistema PJe.

A presente informação complementa aquela que constou do PARECER PRÉ-CORREIÇÃO, documento 446304 - INFORMAÇÃO do PJeCor 0000282-40.2021.2.00.0515.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Averiguou-se que a Central de Mandados de Ribeirão Preto, entre expedientes vencidos e ainda no prazo, possui 325 (trezentos e vinte e cinco) mandados pendentes de cumprimento, conforme informação extraída de relatório do sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos individualmente pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe: Ariadne Angotti Ferreira, 235 (duzentos e trinta e cinco) expedientes; Claudia Bergaria de Oliveira Matos, 197 (cento e noventa e sete) expedientes; Daniela Daia Rizzo Lancellotti, 95 (noventa e cinco) expedientes; Denis Clayton Pereira de Lucena, 226 (duzentos e vinte e seis) expedientes; Edder Paulo Santini Trevisan, 256 (duzentos e cinquenta e seis) expedientes; Eduardo Nahas Gabarra, 268 (duzentos e sessenta e oito) expedientes; Erica Botarelli, 202 (duzentos e dois) expedientes; Juliana Tozatti Flausino Ferreira, 231 (duzentos e trinta e um) expedientes; Luiz Gustavo de Siqueira Andrade, 247 (duzentos e quarenta e sete) expedientes; Mislene Cristina Oliveira Brinck, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) expedientes; Paulo José Monteiro da Silva, 218 (duzentos e dezoito) expedientes.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea "c", item III, da Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Quanto a esta norma, apurou-se a utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado, por amostragem, nos processos 0011339-38.2019.5.15.0004, 0231700-64.1997.5.15.0004, 0010287-71.2019.5.15.0112, 0010333-97.2020.5.15.0153 e 0133700-70.2001.5.15.0042. Em relação ao processo 0010922-27.2018.5.15.0067, verificou-se que o auto de penhora não foi anexado corretamente.

Por oportuno, lembra-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas do Trabalho entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado. Reitera-se que o detalhamento das pesquisas patrimoniais realizadas não deve extrapolar os limites do sistema EXE15, cabendo aos Oficiais de Justiça, no processo, efetuar a juntada da certidão negativa padronizada ou do auto de penhora com os documentos que o instruíram.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A parametrização local Ordem de Serviço nº 1/2016 foi expedida pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Ribeirão Preto, na forma do art. 5º, parágrafo único do capítulo CM (Da Central de Mandados) da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. Regional.

Verificou-se que referida Ordem de Serviço não regulamentou o procedimento a ser adotado nos plantões diários dos Oficiais de Justiça, o que é facultado ao Juiz Coordenador da Divisão de Execução, conforme artigo 17 do Provimento GP-CR Nº 10/2018.

A presente informação complementa aquela que constou do PARECER PRÉ-CORREIÇÃO, documento 446304 - INFORMAÇÃO do PJeCor 0000282-40.2021.2.00.0515.

ORDENS DEPRECADAS

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, reitera-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser encaminhadas exclusivamente por mandado (via Malote Digital), na forma do parágrafo único do art. 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

2.2. HASTAS PÚBLICAS

QUANTIDADE DE HASTAS

Constatou-se, segundo dados do sistema EXE15, que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2020, nos meses de março, junho, agosto e dezembro.

Já em relação ao ano corrente, verifica-se a realização de 1 (uma) hasta pública em março.

QUANTIDADE DE BENS LEVADOS ÀS HASTAS PÚBLICAS

Apurou-se que foram efetivamente levados às hastas em 2020, respectivamente, 32 (trinta e dois) bens, 30 (trinta) bens, 81 (oitenta e um) bens, 43 (quarenta e três) bens. Já na hasta realizada no mês de março passado foram apreoados 38 (trinta e oito) bens.

ÍNDICES DE ARREMATAÇÃO

Quanto aos índices de arrematação em 2020, verificou-se que foram de 21,88%, 56,67%, 19,75% e 32,56%. Na hasta 1/2021 o índice foi de 55,26%.

2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÕES DE EXECUÇÕES

PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 24 (vinte e quatro) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 6/2017, iniciado em 27/7/2017 e, a partir de 28/1/2019, foi desarquivado pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial para melhor acompanhamento. (A presente informação complementa aquela que constou do PARECER PRÉ-CORREIÇÃO, documento 446304 - INFORMAÇÃO do PJeCor 0000282-40.2021.2.00.0515.)

Verificados de forma aleatória 3 (três) procedimentos conduzidos ou instaurados pela Unidade, constantes do último Boletim Estatístico Mensal, tem-se as seguintes situações processuais:

- Processo de Investigação nº 2/2020, autuado no sistema EXE15 em 06/11/2020. Houve inclusão de diversos investigados após início dos trabalhos, conforme resultados obtidos por meio dos convênios CCS, COAF, DOI, ARISP e SISBAJUD durante cerca de 1 (um) mês de atividades contínuas. Diversas matrículas de imóveis foram anexadas, assim como documentos da JUCESP e RENAJUD. Relatório de investigação patrimonial em 18/12/20, que foi concluída com bens em 15/01/21. No processo piloto 0010866-72.2014.5.15.0054, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, verifica-se que foi nomeado pela Divisão de Execução em 31/10/2018 com instituição de PEPT, embora sem aquiescência da vara de origem, o que convalidado pela Corregedoria conforme PROAD nº 15674/2018. PEPT inadimplido, conforme despachos de 08/05/2020 e 06/04/2021, em que o juízo esclarece a transformação em REEF. Após anexados o processo de investigação do piloto em 14 jan. 2021, houve regular trâmite executório, com habilitação de credores, expedição de mandados, constrição de bens imóveis e móveis e bloqueios de ativos financeiros. Estão pendentes impugnações e defesas apresentadas pelas partes executadas, sendo de 06/04/2021 o último despacho proferido.
- Processo de Investigação nº 15/2019, autuado no sistema EXE15 em 25/09/2019. Entre fevereiro e março foram iniciados os trabalhos com 4 (quatro) documentos anexados referente ao CCS, BACEN, RENAJUD e JUCESP, mas foi em 27/03/2020 que a investigação foi suspensa, porquanto em consulta realizada no EXE15 foi localizado processo com arrematação realizada nos autos com valor significativo nos autos decorrente de arrematação. Por isso, embora tenha sido encerrado com localização de bens, constou o seguinte do despacho de conclusão da investigação: *“Deverá a Secretaria periodicamente (a cada três meses) consultar o processo antes mencionado constatando, se for o caso, a necessidade de reabertura da presente investigação patrimonial, levando os autos conclusos para tal fim.”* Da consulta do referido processo, verifica-se que há regular prosseguimento da execução, com habilitação de credores. Agravo de petição em 23/09/2020, autuado em apartado em 23/04/2021, e que aguarda decurso do prazo para a executada contraminutar o recurso, conforme despacho que refere sobre o processo de origem o seguinte: “(...)

atuados em apartado para evitar obstáculos para tramitação da complexa execução, exaurida em recursos financeiros de vulto a esta altura.”

- Processo de Investigação nº 20/2019, autuado no sistema EXE15 em 10/12/2019. Após instaurado, somente entre fevereiro e março de 2020 foram anexados documentos da JUCESP, RENAJUD, DOI, CCS e BACEN-JUD. Em 12/02/2021 foi anexada ficha da JUCESP com decretação de falência de uma das investigadas em maio de 2020. Sem novas ocorrências.

REUNIÕES DE EXECUÇÕES

O acervo informado no Boletim Estatístico da Unidade, referente ao mês de março de 2021, corresponde a 9 (nove) processos pilotos decorrentes de pesquisas patrimoniais, 8 (oito) processos reunidos em conformidade com o art. 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018, 1 (um) processo piloto decorrentes de PEPT, 1 (um) processos piloto decorrentes do insucesso do PEPT convertidos em REEF, 10 (dez) processos judiciais incidentes jurídicos decorrentes de processos piloto e 1 (um) processo reunido na 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto por iniciativa da Divisão de Execução de Ribeirão Preto.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 3 (três) servidores na Divisão de Execução de Ribeirão Preto e de 12 (doze) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Ribeirão Preto.

De acordo com os dados administrativos, apurados até 28/04/2021, a Divisão de Execução de Ribeirão Preto conta com 1 (um) servidor Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01, e 1 (um) servidor adjunto, que não possui cargo comissionado. Portanto, o quadro da Divisão de Execução apresenta déficit de 1 (um) servidor. Já a Central de Mandados de Ribeirão Preto possui quadro com 11 (onze) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e, assim sendo, apresenta déficit de 1 (um) servidor.

ESTRUTURA FUNCIONAL

A Divisão de Execução de Ribeirão Preto está sob a coordenação da Juíza Substituta AMANDA BARBOSA, designada para o período de 23 de julho de 2019 a 22 de julho de 2021, conforme Portaria GP/AAM 117/2019 de 30 de julho de 2019. A mesma Portaria a designou para atuar no CEJUSC de Ribeirão Preto, cujo efeito foi cessado para atuação no CEJUSC, a partir de 11 de março de 2021, por meio da Portaria GP/AAM nº 946/2021.

A Juíza Substituta AMANDA BARBOSA não tem em seu poder processos em conclusão para julgamento por prazo superior a 30 dias úteis, conforme dados de 31.3.2021, submetidos ao devido saneamento; não figura como interessada em pedido de providências para acompanhamento de produtividade ou procedimento de índole disciplinar que estejam em tramitação; reside na sede da circunscrição em que atua; e não há registro de pedido de Correição Parcial em face da Magistrada que tenha sido acolhido nos últimos doze meses.

Em face disso, Sua Excelência, a Vice-Corregedora Regional considerou exitosa essa cumulação de CEJUSC e Divisão de Execução exercida pela magistrada.

QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

O Chefe de Divisão é o servidor Edmilson Mercham dos Santos, que tem ao seu lado o servidor Messias Assis do Nascimento.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Ariadne Angotti Ferreira, Claudia Bergaria de Oliveira Matos, Daniela Daia Rizzo Lancellotti, Denis Clayton Pereira de Lucena, Edder Paulo Santini Trevisan, Eduardo Nahas Gabarra, Erica Botarelli, Juliana Tozatti Flausino Ferreira, Luiz Gustavo de Siqueira Andrade, Mislene Cristina Oliveira Brinck, e Paulo Jose Monteiro da Silva.

Por fim, conforme informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, não há estagiários na Divisão de Execução ou na Central de Mandados de Ribeirão Preto.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 10/2020 a 05/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 E 32 DO TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes servidores:

Edder Paulo Santini Trevisan - 1) Direito Penal - Parte Geral. Total: 120 (cento e vinte) horas;

Juliana Tozatti Flausino Ferreira - 1) EXE15; 2) Cidadania Fiscal. Total: 40 (quarenta) horas;

Mislene Cristina Oliveira Brinck - 1) Revolução 4.0; 2) STF Educa a Lei Anticorrupção e o Processo Administrativo de Responsabilização: Teoria e Prática. Total: 59 (cinquenta e nove) horas.

4. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Não houve determinações consignadas na ata da última Correição Ordinária realizada na Unidade.

5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

Não é demais salientar que o descumprimento reiterado aos normativos deste E. Regional enseja o encaminhamento à Presidência para a apuração de responsabilidades funcionais.

5.1 - Considerados os expedientes vencidos e ainda no prazo, constatou-se que a Central de Mandados possui 325 (trezentos e vinte e cinco) **mandados pendentes** de cumprimento, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe. **Determina-se** que os Oficiais de Justiça adotem providências para redução da quantidade de mandados pendentes, bem como que os eventuais atrasos no cumprimento das diligências sejam sanados e justificados em 30 (trinta) dias à Juíza Coordenadora, que encaminhará cópia do documento a esta Corregedoria.

5.2 - Da consulta ao sistema PJe, verificou-se que no processo 0010922-27.2018.5.15.0067 o auto de penhora não foi anexado corretamente, haja vista que o documento está em branco. **Determina-se** que a Unidade solucione este problema técnico com brevidade. **Prazo de 5 (cinco) dias.**

5.3 - Apurou-se que foram realizadas 4 (quatro) **hastas públicas** ao longo do ano de 2020. Todavia, apurou-se também que houve exclusão de expressivo número de bens liberados para hasta, cujo maior índice chegou a 33,33%. **Determina-se** que a Unidade comunique à Corregedoria, a cada hasta pública, sempre que houver significativa quantidade de bens excluídos por parte das Varas do Trabalho que integram a jurisdição.

5.4 - Quanto aos **incidentes processuais**, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados, registra-se que, conforme Provimento GP-CR n° 04/2019, art. 5°, compete ao Juiz Coordenador das Divisões de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados.

5.5 - Destaca-se, também, que quanto à **manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções**, compete às Divisões de Execução, considerada a sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações

relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas; e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das Unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

Em face da vinculação técnica da Divisão de Execução ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sob coordenação da Corregedoria Regional, a presente ata é àquele encaminhado para acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela Unidade.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas Varas do Trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), a Chefe de Divisão relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao TRT15 (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15^a Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos que nunca foram utilizados, porquanto também estes interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Tendo em vista o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, a informação deverá contemplar descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo TRT15. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT15. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT15 realize a destinação dos materiais de forma célere, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias, após a reabertura dos fóruns e retorno ao trabalho presencial.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Tribunal, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Regional.

7. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Vice-Corregedora Regional atendeu, por videoconferência no sistema Google Meet, ao previamente inscrito advogado Alexandre Magosso Takayanagui, OAB 234.512/SP.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial do Eg. TRT15 para conhecimento, bem como para avaliar a possibilidade de elaboração de um relatório de boas práticas adotadas pelas diversas Divisões de Execução, tecnicamente vinculadas ao mencionado núcleo.

9. ENCERRAMENTO

No dia 13 de maio de 2021, às 15h03min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Chefe da Seção de 1ª Instância, em substituição ao assessor da Corregedoria Regional Ayrton Rocha, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Vice-Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.